



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Futura aquisição de gêneros alimentícios (secos, carne bovina, suína, frango e hortifrúti) para compor o cardápio da merenda escolar, elaborado pela nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Balneário Piçarras.

1.2 Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT-MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM ATÉ 30 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	353155	Pacote	4.000	R\$21,71	R\$86.840,00
2	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU . CACAU ALCALINO EM PÓ E AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 10 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO DE ANÁLISE BROMATOLÓGICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.	463532	Quilograma	1.000	R\$29,38	R\$29.380,00
3	AMIDO DE MILHO - VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 350 CALORIAS, MÍNIMO DE 87 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 0 GRAMAS DE PROTEÍNA, 0 GRAMAS DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	459077	Quilograma	400	R\$14,26	R\$5.704,00
4	ARROZ PARBOILIZADO - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM ATÉ 30 KG. APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, NA ENTREGA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	458908	Quilograma	10.000	R\$4,84	R\$48.400,00
5	AVEIA FLOCOS FINOS - FLOCOS FINOS. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30 G DE 114 CALORIAS, MÍNIMO DE 18 G DE CARBOIDRATOS, MÍNIMO 4,5	460501	Quilograma	350	R\$21,69	R\$7.591,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	G DE PROTEÍNA, 2,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 0,5 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G GORDURA TRANS, 3,0 G FIBRA ALIMENTAR, 1,5 MG DE FERRO, 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 150 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DE 3 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
6	CAFÉ EM PÓ 500 G CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO - SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO DE 500 GRAMAS. NOTA DE NO MÍNIMO 4,50 DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DE QUALIDADE GLOBAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE GLOBAL.	463594	Pacote	400	R\$14,72	R\$5.888,00
7	COLORAU - VALOR NUTRICIONAL PÓ PORÇÃO DE 3G. VALOR ENERGÉTICO 10KCAL, CARBOIDRATOS 2 G, PROTEÍNA 0 G, GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS 0G, SÓDIO 51 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM ATÉ 10 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO.	226326	Pacote	1.400	R\$9,84	R\$13.776,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM ATÉ 30 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	465332	Pacote	1.300	\$19,37	R\$25.181,00
9	FERMENTO DE BOLO - LATA DE 100G VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 180 CALORIAS, MÍNIMO DE 38 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 4,0 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, 0MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 1,0 GRAMAS DE FIBRA, N.S DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 2,0 MG DE FERRO E MÁXIMO DE 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM EM LATAS DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TOTALMENTE VEDADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	459586	Unidade	1.200	R\$3,41	R\$4.092,00
10	FERMENTO DE PÃO - VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 295 CALORIAS, MÍNIMO DE 35 GRAMAS DE CARBOIDRATO,	459596	Pacote	350	R\$19,45	R\$6.807,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MÍNIMO DE 38 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 6,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, 1,0 GRAMA DE GORDURA SATURADA, 0 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 21 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 64 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 17 MG DE FERRO E MÁXIMO DE 0,5 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ESPECIAL DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 360 CALORIAS, MÍNIMO DE 75 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 45 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 2,0 MG DE FERRO E MÁXIMO DE 85 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	458980	Pacote	6.200	R\$4,50	R\$27.900,00
12	BANHA DE PORCO - COR E ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE).	17302	Quilograma	1.200	R\$15,83	R\$18.996,00
13	MASSA ALETRIA CABELO DE ANJO – EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 10KG.	458985	Pacote	5.000	R\$6,57	R\$32.850,00
14	ÓLEO DE SOJA - VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 120 CALORIAS, 0 GRAMAS DE CARBOIDRATO, 0 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 14 GRAMA DE GORDURA TOTAL, 2,0 GRAMAS DE GORDURA SATURADA, 0 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 1,0 GRAMAS DE OMEGA 3, E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM EM GAFARRAS PLÁSTICAS DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 20 KG. QUE DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	463692	Garrafa	5.000	R\$6,27	R\$31.350,00
15	ORÉGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA	463916	Quilograma	60	R\$50,47	R\$3.028,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
16	POLENTINA - VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 60 CALORIAS, MÍNIMO DE 4,0 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 10 GRAMAS DE PROTEÍNA, 0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, 0 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 4,0 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 68 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 1,8 MG DE FERRO E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	459016	Pacote	2.400	R\$4,65	R\$11.160,00
17	SAL - TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 20MG DE IODO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60MG DE IODO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 130, DE 26/05/2003). UMIDADE 0,19; RESÍDUOS INSOLÚVEIS 0,039; CÁLCIO 0,045; MAGNÉSIO 0,025; SULFATO 0,145; CLORETO DE SÓDIO (BU) 99,51; CLORETO DE SÓDIO (BS) 99,70. EMBALAGEM PLASTIFICADA DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	448219	Quilograma	2.000	R\$2,47	R\$4.940,00
18	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML - VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML.	217096	Garrafa	1.000	R\$2,67	R\$2.670,00
19	LEITE INTEGRAL . LEITE TIPO UHT LONGA VIDA, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 07 DIAS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA A PRODUÇÃO DO LEITE TIPO LONGA VIDA, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE LABORATÓRIO QUALIFICADO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.	445995	Litro	30.000	R\$4,62	\$138.600,00
20	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - EDUCAÇÃO – VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 360 CALORIAS, MÍNIMO DE 75 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 45 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0	458988	Pacote	6.000	R\$5,80	R\$34.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 2,0 MG DE FERRO E MÁXIMO DE 85 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
21	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE SEM OVOS – VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 360 CALORIAS, MÍNIMO DE 75 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 45 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 2,0 MG DE FERRO E MÁXIMO DE 85 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	458952	Pacote	6.000	R\$5,80	R\$34.800,00
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100 GRAMAS: MÍNIMO DE 360 CALORIAS, MÍNIMO DE 75 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 45 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 2,0 MG DE FERRO E MÁXIMO DE 85 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM NO MÁXIMO 10 KG. A EMBALAGEM TERCIÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	458955	Pacote	6.200	R\$4,30	R\$26.660,00
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL - EDUCAÇÃO - TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO COM ATÉ 10 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	469427	Quilograma	2.000	R\$5,37	R\$10.740,00
24	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA COM NO MÁXIMO 6 KG. CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	446384	Pote	2.000	R\$23,26	R\$46.520,00
25	IOGURTE SEM LACTOSE - IOGURTE COM POLPA DE	446705	Unidade	350	R\$12,06	R\$4.221,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	FRUTAS OBTIDO DE LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, FERMENTADO POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS (CULTIVOS PROTOSIMBIÓTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS). APRESENTANDO-SE DE CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME. OS INGREDIENTES NÃO LÁCTEOS DEVEM COMPOR O PRODUTO FINAL NUMA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 30% (M/M). NÃO PODE CONTER ÓLEO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESPESSANTES, AMIDOS OU FARINHAS. IOGURTE SEM LACTOSE, PARA ALUNOS COM ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, POR INTOLERÂNCIA A LACTOSE. VALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 20 DIAS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DE 800 A 900 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, VIRGEM, HERMETICAMENTE FECHADO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER EFETUADA EM CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO E DEVIDAMENTE HIGIENIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. OS PRODUTOS DEVEM SER MANTIDOS, DURANTE O TRANSPORTE À TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM TORNO DE 5°C. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF OU SIE) ATENDENDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O NOME DA COOPERATIVA (OU PRODUTOR) DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO.					
26	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	458910	Quilograma	5.100	R\$6,12	R\$31.212,00
27	ADOÇANTE DIETÉTICO - ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE SUCRALOSE OU STEVIA, NÃO CONTENDO ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO OU SACARINA SÓDICA, APRESENTAÇÃO EM PÓ EM ENVELOPES DE 0,8 G, CAIXA COM 50 UNIDADES. DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE A VENCEREM NO MÍNIMO 12 MESES.	368135	CX	12	R\$10,30	R\$123,60
28	ACHOCOLATADO DIETÉTICO - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (210G) ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, EM FRASCO DE 210G, CONTENDO: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE VITAMINAS E MINERAIS (MINERAIS: FERRO, ZINCO E SELÊNIO, VITAMINAS: A, D, R, B1, B2, C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTENICO, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12), EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL;	463556	Unidade	50	R\$18,62	R\$931,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.					
29	LEITE DE ARROZ LÍQUIDO - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, EM CAIXA COM 12 LTS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE LABORATÓRIO QUALIFICADO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. OBS: A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DOS VENCEDORES.	460842	Litro	5.000	R\$19,26	R\$96.300,00
30	FEIJÃO VERMELHO - CLASSE VERMELHO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG (UM QUILOGRAMA).	464558	Quilograma	2.500	R\$10,72	R\$26.800,00
31	FEIJÃO PRETO - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG (UM QUILOGRAMA).	464552	Quilograma	5.500	R\$6,95	R\$38.225,00
32	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 175 CALORIAS, MÍNIMO DE 42 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 1 GRAMA DE FIBRA, MÍNIMO DE 30 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 1 MG DE FERRO, SEM SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. APRESENTAR RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O NOME DA COOPERATIVA (OU PRODUTOR) DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO	458918	Quilograma	4.500	R\$7,84	R\$35.280,00
33	MANGA TOMMY - MANGA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE	464406	Quilograma	4000	R\$5,54	R\$22.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	T AMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
34	GOIABA VERMELHA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA. TAMANHO MÉDIO. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, POLIETILENO OU POLIPROPILENO V, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	464392	Quilograma	3000	R\$6,83	R\$20.490,00
35	MELÃO AMARELO . DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, POLIETILENO OU POLIPROPILENO V, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	464422	Quilograma	5300	R\$5,23	R\$27.719,00
36	MAMÃO FORMOSA . TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDO, UNIFORMES, LIMPOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SADIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 126, DE 15/05/81. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	467418	Quilograma	6500	R\$8,24	R\$53.560,00
37	LARANJA LIMA - CLASSE MÉDIA, SUCULENTA, MUITO DOCE E POUCO ÁCIDA, AROMA CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, SEM SER FORTE. POLPA MAIS CLARA E TEXTURA MAIS FIRME. MUITO INDICADAS PARA CRIANÇAS. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, POLIETILENO OU POLIPROPILENO V, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	464394	Quilograma	2000	R\$4,87	R\$9.740,00
38	PATINHO MOÍDO - PATINHO MOÍDO, SEM OSSO, SEM APONEVROSES, SEM TENDÕES, SEM NERVOS E HOMOGENEIZADO. PERCENTUAL DE TECIDO ADIPOSEO MÁXIMO DE 5%. COR VERMELHO-CEREJA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL PARA VÁCUO, PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE ACORDO COM AS	447446	Quilograma	8000	R\$31,90	R\$255.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBEDECENDO AO DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952, RIISPOA-M.A., PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005. RESOLUÇÃO RDC Nº12, DE 2/1/2001, ANVISA/MS, PORTARIA Nº 368, DE 4/9/97.					
39	PERNIL SUÍNO - SEM OSSO TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 1KG.	451064	Quilograma	6000	R\$19,17	R\$115.020,00
40	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, COM PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS QUE ATENDEM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM LACRADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBEDECENDO AO DECRETO 30.691 DE 29/03/1952, RIISPOA-M.A., PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005. RESOLUÇÃO RDC Nº12, DE 02/01/2001, ANVISA/MS, PORTARIA Nº 368, DE 04/09/1997.	447636	Quilograma	7000	R\$15,02	R\$105.140,00
41	PATINHO EM TIRAS - PATINHO, CORTE EM TIRAS, SEM OSSO, SEM APONEVROSES, SEM TENDÕES, SEM NERVOS E HOMOGENEIZADO. PERCENTUAL DE TECIDO ADIPOSEO MÁXIMO DE 5%. COR VERMELHO CEREJA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL PARA VÁCUO, PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBEDECENDO AO DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952, RIISPOA-M.A., PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA. INSTRUÇÃO NORMATIVA	451066	Quilograma	7500	R\$36,10	R\$270.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Nº 22, DE 24/11/2005. RESOLUÇÃO RDC Nº12, DE 02/01/2001, ANVISA/MS, PORTARIA Nº 368, DE 4/9/97.					
42	PEITO DE FRANGO EM CUBOS - PEITO DE FRANGO EM CUBOS - PEITO DE FRANGO EM CUBOS, COM PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS QUE ATENDEM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM LACRADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBEDECENDO AO DECRETO 30.691, DE 29/03/1952, RIISPOA-M.A., PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005. RESOLUÇÃO RDC Nº12, DE 02/01/2001, ANVISA/MS, PORTARIA Nº 368, DE 04/09/1997.	447616	Quilograma	7000	R\$20,08	R\$140.560,00
TOTAL R\$ 1.912.105,80						

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano contado de sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Normas de embalagem de rotulagem para os itens 38, 39, 40, 41 e 42:

- Os produtos deverão estar embalados em invólucros fechados e rotulados;
- Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.
- A embalagem deve estar limpa, livre de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Também os materiais utilizados internamente na embalagem, devem ser novos e de boa qualidade, de forma a evitar danos aos produtos. Os rótulos e / ou etiquetas devem ser inócuos ou inodoro, e as tintas, atóxicas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição visa atender a Lei Municipal 605/2017, que dentre as suas metas determina: Meta 7. Estratégia 14 (14. Aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** [...]) e Meta 20. Estratégia 17 (Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ - como



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação [...].”

3.2 Considerando a excelência na prestação do serviço, a Secretaria de Educação fornece diariamente alimentação em todo o período escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, o cardápio é desenvolvido pela nutricionista responsável. A presente licitação objetiva a aquisição dos itens necessários para composição dos cardápios no ano de 2024.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.912.105,80 (um milhão novecentos e doze mil cento e cinco reais e oitenta centavos)**.

4.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

4.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a fornecedores e ao banco de preços.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas pertinentes ao objeto do presente termo, correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Piçarras.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75º inciso IV alínea E, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais/produtos compatíveis em característica, com o objeto da presente licitação.
- II. Alvará Sanitário em vigor, emitido por órgão competente.

6. AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 É imprescindível que o proponente licitante submeta à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal da Educação 01 (uma) amostra de todos os itens, exceto 33, 34, 35, 36 e 37, após a realização do processo licitatório, a fim de que esta venha verificar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2 A avaliação das amostras também será feita através das especificações técnicas.

6.3 As amostras deverão ser entregues até 3 (três) dias úteis, após o término do certame, no seguinte endereço: Rua Norberto Bachmann (900), 126 – Centro – Fone: 3345-4399 CEP – 88380-000 Balneário Piçarras SC, e-mail: sedalimentacao@picarras.sc.gov.br, das 7h30 às 13h30min.

6.4 Apresentar, juntamente com as amostras, Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido por órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual do Setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente.

6.5 Após avaliação técnica pela secretaria requisitante, será emitido relatório de aprovação ou reprovação das amostras. Esse documento fará parte integrante do processo licitatório e será publicado no site da prefeitura.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 As entregas do hortifrutigranjeiro deverão ser feitas semanalmente, às segundas-feiras, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h00, nas Unidades Escolares.

7.2 As entregas dos alimentos secos e carnes deverão ser feitas mensalmente, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h00, nas Unidades Escolares.

7.3 Os pedidos de hortifrúti serão enviados sempre na quarta-feira anterior.

7.4 O repasse de todos os pedidos será feito pela Nutricionista RT, e será enviado pelo e-mail sedalimetacao@picarras.sc.gov.br

7.5 Os alimentos secos e carnes terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para serem entregues, após o repasse do pedido feito por e-mail pela Secretaria de Educação.

7.6 As entregas de iogurte sem lactose deverão ser feitas semanalmente, todas as segundas-feiras, às



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08:00h, na Secretaria de Educação, situada na rua 900, nº 126 - Centro.

7.7 O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades de forma parcial, conforme as planilhas programáticas repassadas pela Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos até às Unidades Escolares e depósito da Secretaria de Educação

7.8 No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, será imprescindível que este tenha em seu poder a cópia dos procedimentos normativos constantes no edital.

7.9 É de responsabilidade da empresa fornecedora que o motorista e o acompanhante façam uso de vestuários adequados e limpos e possuam bons hábitos de higiene para o transporte dos produtos. No caso do fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, é imprescindível que este tenha em seu poder cópia do Roteiro de Entrega e do Procedimento Normativo constante no edital.

7.10 É de responsabilidade da empresa fornecedora dos itens (38, 39, 40, 41 e 42) que o motorista e o acompanhante portem carteira de saúde, façam uso de vestuários adequados (guarda-pó, boné, calça e calçados apropriados e de cor branca) e limpos e possuam bons hábitos de higiene para o transporte dos produtos até as Unidades Escolares. No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, é imprescindível que este tenha em seu poder cópia do Roteiro de Entrega e dos Procedimentos Normativos constantes no edital.

7.11 A entrega deverá ser efetuada em caminhão com licença sanitária destinada exclusivamente para este fim, conforme normas sanitárias vigentes.

7.12 As Unidades Escolares receberão apenas os itens e quantidades estabelecidos nas planilhas de entrega semanal e aprovados na avaliação de amostras. Em caso de necessidade de substituição de um produto por similar, uma amostra deste deverá ser encaminhada para avaliação do Setor de Alimentação Escolar com 03 (três) dias de antecedência. Os produtos serão selecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às Especificações do Edital serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O não cumprimento deste prazo implicará ao fornecedor as penalidades legais.

7.13 Os produtos deverão ser conferidos na presença da merendeira responsável nas Unidades Escolares ou funcionário responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal da Educação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.

8.2 A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da DETENTORA DA ATA, mediante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

decisão motivada do gestor do contrato.

8.3 A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

8.4 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

8.5 Equipe de fiscalização:

Gestor	Fiscal
Nome: BLAISE KENIEL DA CRUZ DUARTE Cargo: Secretária Municipal de Educação CPF: 552.119.339-15	Nome: SYLVIA MARIAH LEHMKUHL Cargo: Nutricionista CPF: 008.905.849-66

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

9.2 Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

9.3 Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

9.4 Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

9.5 Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório.

9.5.1 prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA a oferecer;

9.5.2 se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los no prazo de até 7 dias, a partir da comunicação por escrito;

9.6 Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

9.7 Retirar na unidade responsável pelo recebimento, no prazo de 7 dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

9.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 10.2** Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).
- 10.3** Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 10.4** Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 10.5** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 10.6** Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial;
- 10.7** Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata;
- 10.8** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 10.9** Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 10.10** Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.
- 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
- 11.1** O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.
- 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**
- 12.1** Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão.

Balneário Piçarras, 23 de novembro de 2023.

Blaise Keniel da Cruz Duarte

Secretária de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO DAS UNIDADES

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

RUA (900) NORBERTO BACHMANN, Nº 126/121 - FONE: 3345-4399

02- ESCOLA Prof.^a FELICIDADE PINTO FIGUEREDO

RUA: VEREADOR ALTAIR DE SOUZA, Nº 710. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, FONE: 3345-4484

03- ESCOLA CIEF- PROF.^a MIRIAN GENY FRIEDRICHSEN

RUA: JOAÇABA, S/N. CENTRO, FONE: 3345-4229

04- ESCOLA DE SÃO BRÁS

ESTRADA GERAL DE SÃO BRÁS, S/N. SÃO BRÁS, FONE: 9144 -0147

05- ESCOLA Prof.^a FRANCISCA BORBA

RUA VICTOR ZIMMERNAN S/Nº. BAIRRO ITACOLOMI, FONE: 3345-0061

06- ESCOLA MONTEIRO LOBATO

RUA: GERALDO CARDOSO, S/N. NOSSA SENHORA DA PAZ, FONE: 3345-3438

07- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA PEQUENA

RUA: GERALDO CARDOSO, S/N. NOSSA SENHORA DA PAZ, FONE: 3345-4145

08- CENTRO DE EDUCAÇÃO –TIA PEQUENA - EXTENSÃO

RUA: DOS CRAVOS, 411. NOSSA SENHORA DA PAZ, FONE: 3345 3280

09- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINÓQUIO

RUA: DA PRATA, S/N. SANTO ANTÔNIO, FONE: 3347-1250

10- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CINDERELA

RUA: VEREADOR ALTAIR DE SOUZA, S/N. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, FONE: 3345-0447

11- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Prof.^a IVONETE SILVA CORADINI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: ABÍLIO MANOEL DE BORBA S/N. MORRETES, FONE: 33470810

12- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Prof.ª ALCINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO

RUA VICTOR ZIMMERNAN S/Nº. BAIRRO ITACOLOMI, FONE: 3345-4150

13- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Prof.ª MARCELA PEREIRA RIBEIRO CHEGATTI

RUA: ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO, Nº 790, FONE: 984744403

14- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINÓQUIO EXTENSÃO - RUA: JOÃO DE DEUS CARVALHO, Nº 565,
BAIRRO SANTO ANTONIO

15- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCINA EXTENSÃO - AV. VICTOR ZIMMERMANN, BAIRRO ITACOLOMI.

16-MOSAICO – CONTRATURNO – RUA MARIA PINTO SANTANA,1500, NOSSA SENHORA DA PAZ

